



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.613/2019

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) DOF nº 435Dia 15 / 05 / 2020Fls. 14-15**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.**

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.613/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **06 de abril de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

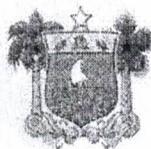
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de material de LIMPEZA, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP						
CNPJ/MF: 28.031.958/0001-69			TEL: (84) 3643-3823 / 99405-6650			
ENDEREÇO: Rua José Peixoto, 2000– Emaús – Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho						
RG: 1.715.556 SSP/RN			CPF/MF: 066.375.594-82			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
03	ÁLCOOL ETÍLICO 95% P.A., 1L, para limpeza em geral, embalagem plástica, selo do INMETRO, registro na ANVISA.	ITAJÁ/JALLES MACHADO	UND	700	5,60	3.920,00
11	DETERGENTE EM PÓ 500G, biodegradável, em caixa de papelão, composição mínima: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água.	MARILUX	UND	600	1,15	690,00
14	DESODORIZADOR DE AR 175g/250-269ML AUTOMATIC SPRAY REFIL, fragrância: lavanda, registro na ANVISA, aplicação geral, biodegradável.	PURO AR/BASTON	UND	400	11,65	4.660,00
16	FLANELA BRANCA para limpeza, 100% algodão,	FLANEBERG	Pct	150	13,00	1.950,00

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482
Dados: 2020.05.11 10:03:28 -03'00'



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.613/2019

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	medidas aproximadas: 40cm x 60cm, bordas costuradas, pacote com 10 unidades.					
19	MÁSCARA DESCARTÁVEL , em polipropileno, tamanho único, pacote com 25 unidades.	BOMPACK / EMBRAST	Pct	100	2,39	239,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L , cor preta ou azul, matéria prima 100% reciclável PEBD polietileno de baixa densidade, 97%, reforçado, espessura mínima: 5,0 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, dimensões aproximadas: 60cm x 60cm, original do fabricante, deverá conter estampado na embalagem: indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades.	DONAPACK	Pct	650	3,10	2.015,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L , cor preta ou azul, matéria prima 100% reciclável PEBD polietileno de baixa densidade, 97%, reforçado, espessura mínima: 8,0 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, dimensões aproximadas: 65cm x 65cm, original do fabricante, deverá conter estampado na embalagem: indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades.	DONAPACK	Pct	650	5,95	3.867,50
31	SUORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA RETANGULAR , com junção articulada e sistema de fixação do cabo através de rosca universal.	SUPERPRO /BETTANIN	UND	20	20,00	400,00
33	VASELINA LÍQUIDA 1L , para limpeza geral do elevador.	LUZ AZUL	UND	200	14,30	2.860,00
34	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 10 , em leque e corpo de madeira, marca de referência: Condor ou de melhor qualidade	JOHN VASSOURAS	UND	10	3,95	790,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO
COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2020.05.11 10:04:25 -03'00'

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.613/2019

Fis. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

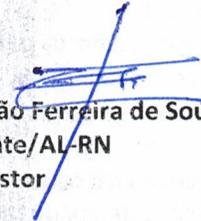
5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

JOSE REINALDO COELHO
PEIXOTO FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO
COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2020.05.11 10:05:24 -03'00'

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP
CNPJ/MF: 28.031.958/0001-69
Fornecedor Registrado